

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
EDITAL Nº 094/2018
CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/06/2018
HORÁRIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 13H50MIN
HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 14H00MIN

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DECORRENTES DE ORDENS JUDICIAIS COM APLICAÇÃO DO COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇO – CAP, DE ACORDO COM AS NORMAS EDITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED, MAIS ESPECIFICAMENTE O PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO, PMVG, QUE É A APLICAÇÃO DO CAP AO PREÇO FÁBRICA – PF, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 03, DE 02/03/2011 DA SECRETARIA EXECUTIVA – CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS**, conforme especificações contidas no **Anexo I , VII e VIII** do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº. 312/2007, subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº. 495/08 e 1.007/10, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços – Programa resposta eletrônica;

Anexo II – Minuta de Credenciamento;

Anexo III – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia;

Anexo IV – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo V – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo VI - Minuta de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Termo de referência;

Anexo VIII - Preços de referência;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo X - Termo de Ciência e Notificação.

1 – DAS INFORMAÇÕES

1.1. Valor total estimado para a aquisição **R\$ 3.357.078,63**.

1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá no Centro Administrativo Municipal, na Sala de Licitações sito à Avenida Itu 400 anos, 111 - andar térreo - Itu Novo Centro Itu/SP CEP 13303-500, até às **13h50min do dia 21 de junho de 2018**, ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08h00min as 16h00min, em dias úteis.

1.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o Pregão desde que arguidas por escrito e tempestivamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

1.3.1. Nos casos de Impugnação o(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

1.4. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, para ciência geral.

1.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

1.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticado por Tabelião de Notas, ou por Servidor Público designado.

1.7. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2. Estará impedida de participar a empresa que:

a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

b) Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;

c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante do Anexo II.

3.3. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. A licitante deverá **apresentar em separado dos envelopes o "Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação" (Anexos II e III), sob pena de desconsideração da proposta.**

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, também, fora dos envelopes, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

<p>À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2018 OBJETO: _____ ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS LICITANTE: _____</p>

<p>À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2018 OBJETO: _____ ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO LICITANTE: _____</p>
--

4.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o Órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

5 – DOS VALORES E O COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇO – CAP

5.1. Em razão da natureza do objeto, serão adotados como referência/estimativa, os valores estipulados pelo Ministério da Saúde, através da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, mais especificamente o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, que é a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP ao

Preço Fábrica - PF, nos termos da Resolução nº 3, de 02 de março de 2011 da Secretaria Executiva – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.

5.2. Para melhor andamento da sessão de realização do presente Pregão, a etapa de lances será realizada em valores na moeda corrente nacional, sendo de responsabilidade das interessadas ofertarem proposta com valores não superiores à estimativa adotada pela Administração Pública Municipal.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços, que poderá ser confeccionada através do programa resposta eletrônica, conforme modelo do Anexo I que compreenderá:

a) A **proposta propriamente dita conforme Anexo I**, ou utilizar o programa **resposta eletrônica**, fornecido no site da Prefeitura Municipal de Itu (<http://www.itu.sp.gov.br>), no link "licitações" e dentro do ambiente correspondente ao edital deste Pregão.

a.1) As instruções para a instalação do programa "**RESPOSTA ELETRÔNICA**" para a importação do arquivo (*.sia) contendo os dados da proposta, para o preenchimento, oferta de preços e impressão da proposta, bem como para a criação do arquivo de retorno (*.ret) estarão disponíveis no site da Prefeitura da Estância Turística de Itu na página de retirada do edital.

b) Ao optar pela utilização do programa **resposta eletrônica**, a licitante deverá imprimir a proposta através do arquivo gerado pelo programa e entregá-la sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo gerar, também, no ambiente do programa, o arquivo de retorno extensão "ret", o qual deverá ser gravado em CD ou PEN DRIVE, sendo que deverá ser gravado neste último apenas o arquivo exportado pelo programa resposta eletrônica.

b.1) O arquivo de retorno é criptografado e só poderá ser lido através do sistema de resposta do computador da sala de pregão durante a Sessão Pública.

b.2) O PROGRAMA NOMEIA AUTOMATICAMENTE O ARQUIVO, QUE NÃO PODERÁ SER RENOMEADO PELO OPERADOR.

c) É obrigatório o preenchimento da **marca e valor unitário para cada item da proposta**, a identificação e endereço completo da proponente, bem como a qualificação do signatário.

d) O envelope nº 1 - Proposta de Preços deverá conter, preferencialmente, a **Proposta impressa no processo eletrônico** conforme modelo do programa resposta eletrônica, **e o CD ou PEN DRIVE contendo o arquivo de retorno**, sendo que Proposta escrita deverá conter a rubrica do representante legal em todas as suas páginas.

e) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

f) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc, sob pena de desclassificação da licitante.

6.2. Constituem exigências deste Edital, conforme segue:

a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº. 01 - "Proposta de Preços";

- b) **Prazo da Ata:** O prazo de vigência da Ata para o objeto do presente certame será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da mesma.
- c) **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em **10 (dez) dias após a quinzena**, mediante entrega da Nota-Fiscal/Fatura, e após aprovação da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.
- d) **Local de entrega:** Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, 667 – Centro – Itu/SP, de segunda a sexta feira em horário comercial.
- e) **Prazo de entrega do objeto:** As entregas do objeto do presente certame deverão ocorrer em no máximo **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento. Referido prazo poderá ser readequado a fim de se possibilitar seu satisfatório cumprimento.
- f) **Da validade dos medicamentos:** Os medicamentos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, que deverão ser contados da data de sua entrega.
- g) **Da apresentação dos medicamentos e sua forma de fornecimento:** As licitantes interessadas deverão ofertar proposta por valor unitário do comprimido, ampola, tubo ou bisnaga, conforme descrição no Anexo I do Edital.
- h) A Contratada se responsabilizará pelo transporte e entrega do objeto do referido certame.
- i) O(s) medicamento(s) deverão ser acondicionado(s) (embalados) de forma a não se sujeitar a danificações no transporte e/ou entrega.
- j) Os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens contendo as informações: **Marca, Modelo (em se tratando de possibilidade de existência), Referência, Fabricante, Data da Fabricação, Número do Lote, Tipo de Esterilização (quando se tratar de material estéril) e Registro no Ministério da Saúde.**
- k) A licitante vencedora não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital sem prévia anuência da licitadora.
- l) Não serão admitidos, nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas;
- m) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.
- 6.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.
- 6.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível até que se inicie a fase de lances.
- 6.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 6.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.
- 6.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.
- 6.8. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** satisfeito todas as exigências constantes neste ato convocatório.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes dos itens 3 a 6.

7.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se esta encontra-se em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

7.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 6.9, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço por item**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

7.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

7.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por item**.

8.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de 1% (um por cento) entre os lances.

8.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.

8.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

8.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.

8.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

8.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira

classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

8.4.4. Não ocorrendo à classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que o lance ofertado estejam dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado.

8.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 8.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

8.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 8.4.1, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

8.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e os valores estimados para a licitação.

8.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

8.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.

9.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes 02 - HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas neste instrumento convocatório e seus Anexos, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

10.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

10.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

10.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 – HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

11 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

11.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - ab.1) os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

11.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 11.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

11.1.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser

substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

11.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.1.2.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação;

11.1.2.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

11.1.2.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) – A empresa deverá comprovar, por meio de um ou mais atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e em quantidades com o objeto da licitação.

11.1.4. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:**a) Declaração que apresentará num prazo de 02 (dois) dias úteis após a sessão do pregão os seguintes documentos:**

a.1) Licença Sanitária, ou sendo a proponente distribuidora ou representante do produto ofertado. Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998;

a.2) Autorização de Funcionamento de Empresa Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998;

a.3) Autorização Especial de Funcionamento, no caso de cotações de medicamentos sujeitos ao controle Especial da Portaria GM/MS nº 344/1998;

a.4) Certificado de Regularidade Técnica (registro ou inscrição na entidade profissional competente). Lei nº 8.666, art.30, inciso I;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (Anexo V);

c) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (Anexo IV).

11.2. Para fins de comprovação das condições de habilitação serão aceitos documentos apresentados na via original, por qualquer processo de cópia, autenticada, seja por Cartório competente, ou por servidor da Administração Pública Municipal.

11.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

11.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

11.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

11.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

11.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 11.1.2.2;

11.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;

11.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.6.5. O não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

12 – DOS RECURSOS

12.1.16. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

12.1.17. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.18. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.1.19. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.20. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

12.1.21. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

12.1.22. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12.1.23. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

13 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

13.2. Assinada a ata da sessão pública, e, ausente recurso administrativo, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

13.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos objeto deste Pregão serão atendidos pela dotação orçamentária n.º 3390.3000.10.303.1006.2284 (FONTE 01 :MUNICIPAL), constante do exercício de 2018 e subsequente.

15. DA ATA

15.1. A licitante vencedora será convocada para assinar a ata, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da homologação e a adjudicação do presente certame.

15.2. Farão parte integrante da ata, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

15.3. Será incorporada a ata, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

15.4. A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** poderá declarar rescindido a ata, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16 – DAS PENALIDADES

16.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

16.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

16.2. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e VII e VIII do Edital;

b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

17.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

17.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

17.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

17.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

17.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.

17.11. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura da Estância Turística de Itu, sito à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, CEP 13309-640.

17.12. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br, ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Av. Itu 400 anos, nº 111, B. Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h:00. Obs. Não serão prestadas informações por telefone/fax/e-mail.

Itu, 07 de junho de 2018.

Janaína Guerino de Camargo
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

C R E D E N C I A L

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº. ____/2018.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº. _____ e CPF nº. _____, credenciar _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. _____ e CPF nº. _____, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação Pregão Presencial nº. ____/2018, que objetiva

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº. ____/2018.

Prezados Senhores

_____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº. _____ e CPF nº. _____, para os fins de dar atendimento ao disposto "Do Credenciamento" do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº. ____/2018, o qual objetivo a _____.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO IV

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo
7º da Constituição Federal.**

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº. ____/2018.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº. _____ e CPF nº. _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.*

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

* Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº. ____/2018.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº. _____ e CPF nº. _____, para os fins de dar atendimento ao disposto na alínea "d" do item 6.1.1. do Edital do Pregão Presencial nº. ____/2018, que objetiva a _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO VI

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)

RG: _____

ANEXO VII**TERMO DE REFERÊNCIA****1.OBJETO**

O presente memorial descritivo tem por finalidade a aquisição de medicamentos decorrentes de ordens judiciais com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP, de acordo com as normas editadas pelo Ministério da Saúde, através da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, mais especificamente o Preço Máximo de Venda ao governo – PMVG, que é a aplicação do CAP ao Preço Fábrica – PF, nos termos da Resolução nº03, de 02 de Março de 2011 da Secretaria Executiva - da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.

2.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) DA VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: Os medicamentos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, que deverão ser contados da data de sua entrega;

b) DO REGISTRO DOS MEDICAMENTOS: Os medicamentos deverão estar regulares perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e apresentarem Boas Práticas de Fabricação no Ato da Entrega;

c) DA APRESENTAÇÃO DOS MEDICAMENTOS E SUA FORMA DE FORNECIMENTO: As licitantes interessadas deverão observar a forma de apresentação dos medicamentos para fins de cotação em sua proposta comercial, ou seja, as unidades deverão ser interpretadas de acordo com a apresentação de cada item;

d) A contratada se responsabilizará pelo transporte e entrega do objeto do referido certame;

e) O(s) medicamento(s) deverão ser acondicionado(s) (embalados) de forma a não se sujeitar a danificações no transporte e/ou entrega;

f) A cada recebimento, o departamento competente verificará as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc). Havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado à contratada;

g) A licitante vencedora não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital sem prévia anuência da licitadora;

h) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional;

i) Acatar todas as orientações desta Secretaria, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

j) Comunicar à Secretaria de Saúde toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do produto;

l) Manter durante a entrega total do produto, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento licitatório;

m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto;

n) Esta Secretaria poderá recusar o recebimento quando o produto for entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência.

3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA NA LICITAÇÃO:

A) Licença Sanitária, ou sendo a proponente distribuidora ou representante do produto ofertado. Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998;

B) Autorização de Funcionamento de Empresa Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998;

C) Autorização Especial de Funcionamento, no caso de cotações de medicamentos sujeitos ao controle Especial da Portaria GM/MS nº 344/1998;

D) Certificado de Regularidade Técnica (registro ou inscrição na entidade profissional competente). Lei nº 8.666, art.30, inciso I;

4. PRAZO DE ENTREGA: As entregas do objeto do presente certame deverão ocorrer em no máximo 05 (cinco) dias, contados da data do envio da Autorização de Fornecimento, de acordo com a quantidade solicitada. Referido prazo poderá ser readequado diante do quanto possa vir a ser estipulado em ordem judicial, a fim de se possibilitar seu satisfatório cumprimento.

5. LOCAL DE ENTREGA: Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, 667 – Centro – ITU/SP – CEP: 13.301-909, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

6. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS: É importante considerar que enquanto gestores, temos a missão de estabelecer critérios e medidas que resguardem a Administração com a efetivação de contratações que possibilitem a execução das obrigações assumidas de forma íntegra, respeitando aos Princípios norteadores da Administração Pública.

Por outro lado, temos a obrigação de resguardar o Interesse Público, garantindo a qualidade e a eficácia dos bens adquiridos, de forma a zelar pela saúde dos pacientes de mandado judicial.

Diante disso, a exigência de apresentação dos documentos de qualificação técnica possui o intuito tão somente de garantir a contratação de empresas capazes de cumprir com excelência as obrigações assumidas, bem como que forneçam o bem com a qualidade necessária para atender os pacientes, já que estamos falando de medicamento e insumos de saúde.

JANAINA GUERINO DE CAMARGO

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO VIII

PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	PRINCÍPIO ATIVO	LABORATÓRIO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QTD EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO PMVG ICMS 18%	ESTIMATIVA DE CONSUMO
1	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA; ACETATO DE BETAMETASONA	COSMED INDUSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.S.A.	CELESTONE SOLUSPAN	3,0 MG/ML + 3,945 MG/ML SUS INJ VD INC X 1 ML	1	R\$ 15,77	16
2	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA; ACETATO DE BETAMETASONA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	BETA LONG	3MG + 3MG/ML SUS INJ VD AMB X 1 ML	1	R\$ 13,16	16
3	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA; ACETATO DE BETAMETASONA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	BETA LONG	3 MG + 3 MG/ML SUS INJ VD AMB X 1ML	25	R\$ 13,18	16
4	HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	RASILEZ	150 MG COM REV CT BL AL/AL	28	R\$ 3,69	874
5	BENZOATO DE ALOGLIPTINA	TAKEDA PHARMA LTDA.	NESINA	25MG COM REV CT BL AL AL	30	R\$ 5,51	1872
6	CLORIDRATO DE METFORMINA; BENZOATO DE ALOGLIPTINA	TAKEDA PHARMA LTDA.	NESINA MET	12,5 MG + 1000 MG COM REV CT BL AL AL	60	R\$ 2,82	2808
7	CLORIDRATO DE METFORMINA; BENZOATO DE ALOGLIPTINA	TAKEDA PHARMA LTDA.	NESINA MET	12,5 MG + 1000 MG COM REV CT BL AL AL	90	R\$ 2,82	2808
8	CLORIDRATO DE METFORMINA; BENZOATO DE ALOGLIPTINA	TAKEDA PHARMA LTDA.	NESINA MET	12,5 MG + 1000 MG COM REV CT BL AL AL	120	R\$ 2,82	2808
9	CLORIDRATO DE METFORMINA; BENZOATO DE ALOGLIPTINA	TAKEDA PHARMA LTDA.	NESINA MET	12,5 MG + 1000 MG COM REV CT BL AL AL	180	R\$ 2,82	2808
10	CLORIDRATO DE METFORMINA; BENZOATO DE ALOGLIPTINA	TAKEDA PHARMA LTDA.	NESINA MET	12,5 MG + 1000 MG COM REV CT BL AL AL	360	R\$ 2,82	2808
11	CLORIDRATO DE BAMIFILINA	CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	BAMIFIX	300 MG DRG CT BL AL PLAS INC	20	R\$ 1,15	936

12	BILASTINA	TAKEDA PHARMA LTDA.	ALEKTOS	20 MG COM CT BL AL/AL	30	R\$ 2,39	468
13	CLORIDRATO DE BUSPIRONA	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	ANSITEC	5 MG COM CT BL AL PLAS INC	20	R\$ 0,98	468
14	COLECALCIFEROL	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTO S.S.A.	ADDERA D3	1000 UI COM REV BL AL PLAS TRANS	10	R\$ 1,09	2808
15	COLECALCIFEROL	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTO S.S.A.	ADDERA D3	1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC	10	R\$ 1,09	2808
16	COLECALCIFEROL	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	DEPURA	1000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO	30	R\$ 0,98	2808
17	COLECALCIFEROL	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	REFONT D	1000 UI COM REV BL AL PLAS TRANS	30	R\$ 1,00	2808
18	COLECALCIFEROL	MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA.	OHDE	1000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO	30	R\$ 0,62	2808
19	COLECALCIFEROL	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	SANY D	1000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO	30	R\$ 0,99	2808
20	COLECALCIFEROL	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTO S.S.A.	ADDERA D3	1000 UI COM REV BL AL PLAS TRANS	30	R\$ 1,09	2808
21	COLECALCIFEROL	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	ALTAD	1000 UI COM REV CT BL AL PLAS OPC	30	R\$ 0,71	2808
22	COLECALCIFEROL	ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA	DPREV	1000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO	30	R\$ 0,84	2808
23	COLECALCIFEROL	AVERT LABORATÓRIOS LTDA	DEGEN	1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS INC	30	R\$ 0,94	2808
24	COLECALCIFEROL	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	DOSS	1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS INC	30	R\$ 0,94	2808
25	COLECALCIFEROL	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTO S.S.A.	ADDERA D3	1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC	30	R\$ 1,09	2808
26	COLECALCIFEROL	ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA	DPREV	1000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO	60	R\$ 0,85	2808

27	COLECALCIFEROL	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	DOSS	1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS INC	60	R\$ 0,94	2808
28	COLECALCIFEROL	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	DOSS	1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS INC	90	R\$ 0,94	2808
29	COLECALCIFEROL	AVERT LABORATÓRIOS LTDA	DEGEN	1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS INC	180	R\$ 0,94	2808
30	COLECALCIFEROL	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	DOSS	1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS INC	180	R\$ 0,94	2808
31	COLECALCIFEROL	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	ADDERA D3	10000 UI COM REV CT BL AL PLAS TRANS	4	R\$ 10,87	62
32	COLECALCIFEROL	ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA	DPREV	10000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO	4	R\$ 5,43	62
33	COLECALCIFEROL	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	ADDERA D3	10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC	4	R\$ 10,87	62
34	COLECALCIFEROL	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	ADDERA D3	10000 UI COM REV CT BL AL PLAS TRANS	10	R\$ 10,87	62
35	COLECALCIFEROL	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	ADDERA D3	10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC	10	R\$ 10,87	62
36	COLECALCIFEROL	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	DEPURA	2000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO	30	R\$ 1,27	2340
37	COLECALCIFEROL	MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA.	OHDE	2000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO	30	R\$ 1,22	2340
38	COLECALCIFEROL	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	SANY D	2000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO	30	R\$ 1,22	2340
39	COLECALCIFEROL	ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA	DPREV	2000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO	30	R\$ 1,20	2340
40	COLECALCIFEROL	ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA	DPREV	2000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO	60	R\$ 1,21	2340
41	DAPAGLIFLOZINA	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA	FORXIGA	10 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 3,96	4680

42	DAPAGLIFLOZINA	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	FORXIGA	10 MG COM REV CT BL AL AL	30	R\$ 3,96	4680
43	EMPAGLIFLOZINA	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	JARDIANCE	25MG COM REV CT BL AL PLAS INCOLOR	30	R\$ 5,68	6552
44	INSULINA GLARGINA	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	TOUJEO	300 U/ML SOL INJ CT VD TRANS X 1,5 ML + 1 CAN APLIC	1	R\$ 150,84	31
45	INSULINA GLARGINA	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	TOUJEO	300 U/ML SOL INJ CT VD TRANS X 1,5 ML + 3 CAN APLIC	3	R\$ 150,83	31
46	INSULINA GLARGINA	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	LANTUS	100 U/ML SOL INJ CT VD TRANS X 3ML + 3 CAN APLIC	3	R\$ 69,46	3728
47	INSULINA GLARGINA	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	LANTUS	100 UI/ML SOL INJ CT VD INC X 3 ML	1	R\$ 62,89	1747
48	INSULINA GLARGINA	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	LANTUS SOLOSTAR	100 UI/ML SOL INJ CT VD INC X 3 ML + 1 SISTEMA APLIC PLAS	1	R\$ 69,46	3728
49	INSULINA GLARGINA	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	LANTUS	100 UI/ML SOL INJ CT VD INC X 10 ML	1	R\$ 195,14	250
50	LINAGLIPTINA	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	TRAYENTA	5 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 5,67	5616
51	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	MARIOL INDUSTRIAL LTDA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	10 MG / ML SOL OR CT FR PET AMB X 20 ML	1	R\$ 5,95	62
52	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	MARIOL INDUSTRIAL LTDA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	10 MG / ML SOL OR CX PET AMB X 20 ML (EMB HOSP)	48	R\$ 6,03	62
53	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	MARIOL INDUSTRIAL LTDA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	10 MG / ML SOL OR CX PET AMB X 20 ML (EMB HOSP)	96	R\$ 6,03	62
54	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	10 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML	1	R\$ 7,22	62
55	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	10 MG/ML SOL OR CX PLAS OPC GOT X 20 ML (EMB HOSP)	200	R\$ 3,29	62
56	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	BUSCOPAN	10 MG/ML SOL ORAL CT FR VD AMB X 20 ML	1	R\$ 11,19	62
57	CLORIDRATO DE OXICODONA	ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A	OXYCONTIN	10 MG COM REV LIB CONTR CT FR PLAS OPC	30	R\$ 7,09	936

58	XINAFOATO DE SALMETEROL;PROPIONATO DE FLUTICASONA	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	SERETIDE DISKUS	50 MCG + 250 MCG PO INAL CT STR	1	R\$ 97,21	47
59	FOSFATO DE SITAGLIPTINA;CLORIDRATO DE METFORMINA	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA	JANUMET	50 MG / 1000MG COM REV CT BL AL AL	56	R\$ 3,04	8736
60	FOSFATO DE SITAGLIPTINA;CLORIDRATO DE METFORMINA	SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	NIMEGON MET	50MG / 1000MG COM REV CT BL AL AL	56	R\$ 3,04	8736
61	CLORIDRATO DE PAROXETINA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	ROXETIN	30 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	20	R\$ 3,42	468
62	CLORIDRATO DE PAROXETINA	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	PONDERA	30 MG COM REV CT 3 BL AL PLAS INC	10	R\$ 15,97	468
63	CLORIDRATO DE PAROXETINA	LIBBS FARMACÉUTICA LTDA	CEBRILIN	30 MG COM REV CT BL AL/PLAS TRANS	30	R\$ 3,90	468
64	CLORIDRATO DE PAROXETINA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	ROXETIN	30 MG COM REV CX BL AL PLAS INC (EMB HOSP)	200	R\$ 3,42	468
65	TERIPARATIDA	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	FORTÉO	250 MCG/ML SOL INJ CT CARP VD INC X 3 ML X SIST APLIC PLAS	1	R\$ 2.513,61	47
66	TERIPARATIDA	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	FORTEO	250 MCG /ML SOL INJ CT CARP VD INC X 2,4 ML X SIST APLIC PLAS	1	R\$ 2.513,61	47
67	ÁCIDO FÓLICO;FERRIPOLIMALT OSE	TAKEDA PHARMA LTDA.	NORIPURUM	100 MG COM MAST CT BL AL/AL	30	R\$ 0,88	468
68	ÁCIDO NICOTÍNICO	LIBBS FARMACÉUTICA LTDA	METRI	750 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS	30	R\$ 1,65	468
69	ALCAFTADINA	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	LASTACFT	2,5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS GOT X 3 ML	1	R\$ 41,41	16
70	AMINAFTONA	LABORATÓRIOS BALDACCI LTDA	CAPILAREM A	75 MG COM CT BL AL PLAS INC	60	R\$ 0,99	936
71	AMINAFTONA	LABORATÓRIOS BALDACCI LTDA	CAPILAREM A	75 MG COM CT BL AL PLAS INC	15	R\$ 1,05	936
72	AMINAFTONA	LABORATÓRIOS BALDACCI LTDA	CAPILAREM A	75 MG COM CT BL AL PLAS INC	30	R\$ 1,12	936
73	CLORIDRATO DE AMIODARONA	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	AMIORON	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS	30	R\$ 0,61	468

74	CLORIDRATO DE AMIODARONA	BIOSINTÉTICA FARMACÉUTICA LTDA	CLORIDRATO DE AMIODARONA	100 MG COM CT BL AL PLAS INC	30	R\$ 0,41	468
75	CLORIDRATO DE AMIODARONA	LABORATÓRIOS BALDACCI LTDA	AMIOTAL	100 MG COM CT BL AL PLAS INC	10	R\$ 1,78	468
76	CLORIDRATO DE AMIODARONA	RANBAXY FARMACÉUTICA LTDA	CLORIDRATO DE AMIODARONA	100 MG COM CT BL AL PLAS INC	20	R\$ 0,41	468
77	CLORIDRATO DE AMIODARONA	LIBBS FARMACÉUTICA LTDA	ANCORON	100 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	30	R\$ 0,54	468
78	CLORIDRATO DE AMIODARONA	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	AMIORON	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS	60	R\$ 0,61	468
79	CLORIDRATO DE AMIODARONA	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	AMIORON	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS (EMB HOSP)	450	R\$ 0,61	468
80	CLORIDRATO DE AMIODARONA	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	AMIORON	100 MG COM CT BL AL PLAS INC (EMB HOSP)	500	R\$ 0,61	468
81	ARIPIPIRAZOL	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A	ARISTAB	15 MG COM CT BL AL/AL	30	R\$ 28,24	936
82	ARIPIPIRAZOL	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	ARIPIPIRAZOL	15 MG COM CT BL AL/AL	30	R\$ 18,35	936
83	ASPARTATO DE ARGININA;ASPARTATO DE L-ARGININA	ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICA LTDA	REFORGAN	250 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	30	R\$ 2,04	936
84	ASPARTATO DE L-ARGININA	ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICA LTDA	REFORGAN	250 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	20	R\$ 2,04	936
85	ASPARTATO DE ORNITINA	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	HEPA-MERZ	0,6 G/G GRAN CT ENV AL POLIET X 5 G	10	R\$ 7,67	468
86	BEZAFIBRATO	GLENMARK FARMACÉUTICA LTDA	CEDUR	200 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	20	R\$ 1,09	468
87	BEZAFIBRATO	GLENMARK FARMACÉUTICA LTDA	CEDUR	400 MG COM AP CT BL AL PLAS INC	30	R\$ 3,42	936
88	BIMATOPROSTA	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	LUMIGAN RC	0,1 MG/ML SOL OCU CT FR PLAS OPC GOT X 3 ML	1	R\$ 80,32	16
89	BIMATOPROSTA	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	LUMIGAN RC	0,1 MG/ML SOL OCU CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	1	R\$ 133,84	16

90	BUDESONIDA	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	BUDECORT AQUA	32 MCG/DOSE SUS AQUOSA NAS CT FR VD AMB NEB X 120 DOSES(SPRAY)	1	R\$ 22,97	16
91	BUDESONIDA	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	NOEX	32 MCG / DOSE SUS NAS CT FRAS PLAS OPC NEB X 120 DOSES	1	R\$ 22,79	16
92	CARBOXIMETILCELULOS E SÓDICA	LATINOFARMA INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA	ECOFILM	5,0 MG/ML SOL OFT EST CT FR PLAS OPC CGT X 5 ML	1	R\$ 12,75	16
93	CETOPROFENO	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	BI-PROFENID	150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS	10	R\$ 3,97	156
94	CICLESONIDA	TAKEDA PHARMA LTDA.	OMNARIS	50 MCG/DOSE SUS NAS CT FR VD AMB SPR X 120	1	R\$ 40,05	16
95	CITRATO DE POTÁSSIO	APSEN FARMACEUTICA S/A	LITOCIT	10 MEQ COM REV LIB RETARD CT FR PLAS OPC	60	R\$ 0,76	936
96	CLONAZEPAM	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.	RIVOTRIL	0,5 MG COM CX BL AL PLAS INC	30	R\$ 0,32	936
97	CLONAZEPAM	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.	RIVOTRIL	0,25 MG COM SUB CT BL AL PLAS INC	30	R\$ 0,16	936
98	CLORIDRATO DE AMANTADINA	MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA.	MANTIDAN	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	20	R\$ 0,53	1404
99	CLORIDRATO DE CLONIDINA	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	ATENSINA	0,20 MG COM CT BL AL PLAS INC	30	R\$ 0,27	1872
100	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	IMIPRA	25 MG COM REV CX BL AL PLAS INC (EMB HOSP)	200	R\$ 0,33	1872
101	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	UNI IMIPRAX	25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC (EMB HOSP)	200	R\$ 0,34	1872
102	CLORIDRATO DE METFORMINA;SAXAGLIPTINA	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	KOMBIGLYZ E XR	5 MG + 1000 MG COM REV CT BL AL/AL	14	R\$ 4,42	1872
103	CLORIDRATO DE METFORMINA;SAXAGLIPTINA	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	KOMBIGLYZ E XR	5 MG + 1000 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 4,42	1872
104	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	NOVARTIS BIOCIECIAS S.A	PAMELOR	10 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC	20	R\$ 0,66	468

105	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	NOVARTIS BIOCIEENCIAS S.A	PAMELOR	10 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC	30	R\$ 0,66	468
106	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	10 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC	30	R\$ 0,43	468
107	CLORIDRATO DE SERTRALINA	BIOSINTÉTICA FARMACÉUTICA LTDA	TOLREST	50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	28	R\$ 2,69	936
108	DUTASTERIDA;CLORIDRATO DE TANSULOSINA	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	COMBODART	0,5 MG + 0,4 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC	30	R\$ 2,85	1872
109	DUTASTERIDA;CLORIDRATO DE TANSULOSINA	ZODIAC PRODUTOS FARMACÉUTICOS S/A	DUTAM	0,5 MG + 0,4 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS	30	R\$ 2,85	1872
110	DUTASTERIDA;CLORIDRATO DE TANSULOSINA	ZODIAC PRODUTOS FARMACÉUTICOS S/A	DUTAM	0,5 MG + 0,4 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS	60	R\$ 2,84	1872
111	DUTASTERIDA;CLORIDRATO DE TANSULOSINA	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	COMBODART	0,5 MG + 0,4 MG CAP GEL DURA CT LIB PROL FR PLAS OPC	90	R\$ 2,84	1872
112	DUTASTERIDA;CLORIDRATO DE TANSULOSINA	ZODIAC PRODUTOS FARMACÉUTICOS S/A	DUTAM	0,5 MG + 0,4 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS	90	R\$ 2,84	1872
113	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	WYETH INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	EFEEXOR XR	150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC	30	R\$ 11,74	1404
114	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	TORRENT DO BRASIL LTDA	VENLIFT OD	150 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL	30	R\$ 7,04	1404
115	COLECALCIFEROL	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	ADDERA D3	5000 UI COM REV BL AL PLAS TRANS	30	R\$ 5,43	468
116	COLECALCIFEROL	ATIVUS FARMACÉUTICA LTDA	DPREV	5000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO	30	R\$ 1,80	468
117	COLECALCIFEROL	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	ADDERA D3	5000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC	30	R\$ 5,43	468
118	COLECALCIFEROL	SANOFLAVENTIS FARMACÉUTICA LTDA	DEPURA	50000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO	4	R\$ 24,65	530
119	COLECALCIFEROL	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S.A	REFONT D	50000 UI COM REV CT BL AL PLAS TRANS	4	R\$ 53,94	530

120	COLECALCIFEROL	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTIC OS S.A	SANY D	50000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO	4	R\$ 40,14	530
121	COLECALCIFEROL	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	ALTAD	50000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO	4	R\$ 13,88	530
122	COLECALCIFEROL	ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA	DPREV	50000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO	4	R\$ 17,17	530
123	COLECALCIFEROL	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTO S S.A.	ADDERA D3	50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC	4	R\$ 54,34	530
124	COLECALCIFEROL	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTO S S.A.	ADDERA D3	50000 UI COM REV CT BL AL PLAS TRANS	4	R\$ 54,34	530
125	COLECALCIFEROL	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTO S S.A.	ADDERA D3	50000 UI COM REV CT BL AL PLAS TRANS	10	R\$ 54,33	530
126	COLECALCIFEROL	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTO S S.A.	ADDERA D3	50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC	10	R\$ 54,33	530
127	COLECALCIFEROL	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	REFONT D	7000 UI COM REV BL AL PLAS TRANS	4	R\$ 8,15	1310
128	COLECALCIFEROL	MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA.	OHDE	7000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO	4	R\$ 2,59	1310
129	COLECALCIFEROL	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTO S S.A.	ADDERA D3	7000 UI COM REV BL AL PLAS TRANS	4	R\$ 7,61	1310
130	COLECALCIFEROL	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTO S S.A.	ADDERA D3	7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC	4	R\$ 7,61	1310
131	COLECALCIFEROL	SANOFI- AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	DEPURA	7000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO	8	R\$ 2,86	1310
132	COLECALCIFEROL	MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA.	OHDE	7000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO	8	R\$ 2,59	1310

133	COLECALCIFEROL	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTIC OS S.A	SANY D	7000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO	8	R\$ 7,02	1310
134	COLECALCIFEROL	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	ALTAD	7000 UI COM REV CT BL AL PLAS OPC	8	R\$ 3,10	1310
135	COLECALCIFEROL	ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA	DPREV	7000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO	8	R\$ 2,57	1310
136	COLECALCIFEROL	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTO S S.A.	ADDERA D3	7000 UI COM REV BL AL PLAS TRANS	10	R\$ 7,61	1310
137	COLECALCIFEROL	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTO S S.A.	ADDERA D3	7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC	10	R\$ 7,61	1310
138	COLECALCIFEROL	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTIC OS S.A	SANY D	7000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO	30	R\$ 7,02	1310
139	COLECALCIFEROL	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTO S S.A.	ADDERA D3	7000 UI COM REV BL AL PLAS TRANS	30	R\$ 7,61	1310
140	COLECALCIFEROL	ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA	DPREV	7000 UI COM REV CT BL AL PLAS BCO	30	R\$ 2,59	1310
141	CROMOGLICATO DISSÓDICO	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTIC OS LTDA	CROMOLER G OCULUM	2 PCC SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	1	R\$ 8,59	16
142	CROMOGLICATO DISSÓDICO	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTIC OS LTDA	CROMOLER G OCULUM	4 PCC SOL OFT CT 1 FR PLAS OPC GOT X 5 ML	1	R\$ 10,88	16
143	CUMARINA;HEPARINA SÓDICA SUÍNA	TAKEDA PHARMA LTDA.	VENALOT H	5 MG/ML + 50 UI/ML CREM DERM CT FR PLAS OPC X 120 ML	1	R\$ 21,32	16
144	CUMARINA;HEPARINA SÓDICA SUÍNA	TAKEDA PHARMA LTDA.	VENALOT H	5 MG/ML + 50 UI/ML CREM DERM CT FR PLAS OPC X 40 ML	1	R\$ 7,10	16
145	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTIC OS S.A	FLUNARIN	10MG CAP GEL DURA MICROG CT BL AL PLAS INC	60	R\$ 0,31	936
146	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL	ACTAVIS FARMACEUTICA LTDA.	PRAMIPEZA N	0,25 MG COM CT BL AL /AL	30	R\$ 0,98	2808
147	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL	ACTAVIS FARMACEUTICA LTDA.	DICLORIDRA TO DE PRAMIPEXO L	0.25 MG COM CT BL AL/AL	30	R\$ 1,63	2808

148	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL	ACTAVIS FARMACEUTICA LTDA.	PRAMIPEZAN	0,25 MG COM CT BL AL /AL	60	R\$ 0,98	2808
149	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL	ACTAVIS FARMACEUTICA LTDA.	PRAMIPEZAN	0,25 MG COM CT BL AL /AL (EMB HOSP)	100	R\$ 2,03	2808
150	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL	ACTAVIS FARMACEUTICA LTDA.	PRAMIPEZAN	1 MG COM CT BL AL /AL	30	R\$ 3,86	1404
151	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL	ACTAVIS FARMACEUTICA LTDA.	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL	1 MG COM CT BL AL/AL	30	R\$ 4,93	1404
152	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL	ACTAVIS FARMACEUTICA LTDA.	PRAMIPEZAN	1 MG COM CT BL AL /AL	60	R\$ 3,86	1404
153	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL	ACTAVIS FARMACEUTICA LTDA.	PRAMIPEZAN	1 MG COM CT BL AL /AL (EMB HOSP)	100	R\$ 6,12	1404
154	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL	EMS S/A	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL	0,25 MG COM CT BL AL AL	30	R\$ 1,36	1404
155	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL	EMS S/A	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL	1 MG COM CT BL AL AL	30	R\$ 4,09	1404
156	ESILATO DE NINTEDANIBE	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	OFEV	150 MG CAP MOLE CT BL AL AL	60	R\$ 263,48	936
157	ESTRADIOL	MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	ESTROFEM	1 MG COM REV CT EST CALENDARIO	28	R\$ 1,59	936
158	ESTRADIOL	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	NATIFA	1 MG COM REV CT BL AL PLAS INC CALEND	28	R\$ 1,31	936
159	ESTRADIOL	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	FEMODIOL	1 MG COM CT FR PLAS OPC	30	R\$ 0,79	936
160	ESTRADIOL	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	FEMODIOL	1 MG COM CT STR	30	R\$ 0,79	936
161	FOSFATO DE SITAGLIPTINA	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA	JANUVIA	50 MG COM REV CT BL AL PVC/PE/PVDC	28	R\$ 3,04	1404
162	FUMARATO DE DIMETILA	BIOGEN BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	TECFIDERA	240 MG CAP LIB RETARD CT BL AL PLAS OPC	28	R\$ 94,02	874
163	FUMARATO DE DIMETILA	BIOGEN BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	TECFIDERA	240 MG CAP LIB RETARD CT BL AL PLAS OPC	56	R\$ 94,02	874

164	FUMARATO DE DIMETILA	BIOGEN BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTIC OS LTDA	TECFIDERA	240 MG CAP LIB RETARD CT BL AL PLAS OPC	112	R\$ 94,02	874
165	FUROSEMIDA;CLORETO DE POTÁSSIO	LABORATÓRIO GROSS S. A.	HIDRION	40 MG/100 MG COM CT BL AL PLAS AMB	20	R\$ 0,74	2808
166	FUROSEMIDA;CLORETO DE POTÁSSIO	LABORATÓRIO GROSS S. A.	HIDRION	40 MG/100 MG COM CT BL AL PLAS AMB	30	R\$ 0,71	2808
167	HALOPERIDOL	JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA	HALDOL	1 MG COM CT BL AL PLAS INC	20	R\$ 0,22	468
168	HALOPERIDOL	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTIC OS LTDA.	HALO	1 MG COM CX BL AL PLAS INC (EMB HOSP)	200	R\$ 0,13	468
169	HIDROCLOROTIAZIDA;BIS OPROLOL	MERCK S/A	CONCOR HCT	10 MG + 25 MG COM REV CT BL AL	30	R\$ 2,47	1872
170	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	QUET XR	50 MG COM REV LIB PROL CT BL PLAS TRANS AL	30	R\$ 2,54	468
171	HIDROCLOROTIAZIDA;HE MIFUMARATO DE BISOPROLOL	MERCK S/A	BICONCOR	2,5 MG / 6,25 MG COM REV CT FR PLAS OPC	30	R\$ 1,88	936
172	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO	GLAXOSMITHKL INE BRASIL LTDA	LEITE DE MAGNÉSIA PHILLIPS	80,95 MG/ML SUS OR CX FR PLAS OPC X 120 ML	1	R\$ 4,09	31
173	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO	GLAXOSMITHKL INE BRASIL LTDA	LEITE DE MAGNÉSIA PHILLIPS	80,95 MG/ML SUS OR CX FR PLAS OPC X 350 ML	1	R\$ 6,64	62
174	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO	GLAXOSMITHKL INE BRASIL LTDA	LEITE DE MAGNÉSIA PHILLIPS	85,5 MG/ML SUS OR CX FR PLAS OPC X 120 ML	1	R\$ 4,09	31
175	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO	GLAXOSMITHKL INE BRASIL LTDA	LEITE DE MAGNÉSIA PHILLIPS	85,5 MG/ML SUS OR CX FR PLAS OPC X 350 ML	1	R\$ 6,64	62
176	HIPROMELOSE;DEXTRAN A	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	LACRIMA PLUS	1,0 MG/ML + 3,0 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 15 ML	1	R\$ 15,39	16
177	INSULINA HUMANA	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	HUMULIN R	100 UI/ML SOL INJ CT CARP VD INC X 3 ML	2	R\$ 23,72	31
178	INSULINA HUMANA	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	HUMULIN N	100 UI/ML SUS INJ CT CARP VD INC X 3 ML	2	R\$ 23,72	125
179	LEVOTIROXINA SÓDICA	MERCK S/A	EUTHYROX	75 MCG COM EST BL AL AL	30	R\$ 0,82	468
180	CLORIDRATO DE METFORMINA;LINAGLIPTI NA	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	TRAYENTA DUO	2.5MG + 850MG COM REV CT BL AL PLAS BCO	20	R\$ 2,82	936
181	CLORIDRATO DE METFORMINA;LINAGLIPTI NA	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	TRAYENTA DUO	2.5MG + 850MG COM REV CT BL AL PLAS BCO	60	R\$ 2,82	936

182	LISINATO DE CETOPROFENO	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	ARTROSIL	160 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS	10	R\$ 1,83	624
183	LISINATO DE CETOPROFENO	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	ARTROSIL	160 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS	20	R\$ 1,93	624
184	LOSARTANA POTÁSSICA; BESILATO DE ANLODIPINO	TORRENT DO BRASIL LTDA	BRANTA	50MG + 5MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 3,01	468
185	LOSARTANA POTÁSSICA; BESILATO DE ANLODIPINO	TORRENT DO BRASIL LTDA	LOSARTANA POTASSICA + BESILATO DE ANLODIPINO	50MG + 5MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 1,96	468
186	MACROGOL; CLORETO DE SÓDIO; CLORETO DE POTÁSSIO; BICARBONATO DE SÓDIO	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	MUVINLAX	13,125 G + 0,1775 G + 0,0466 G + 0,3507 G PO PREP EXTEMP CT SACHAL POLIET X 14 G	20	R\$ 1,38	468
187	MACROGOL; CLORETO DE SÓDIO; CLORETO DE POTÁSSIO; BICARBONATO DE SÓDIO	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	MUVINLAX	(6,562 + 0,0887 + 0,0233 + 0,1753) G PO PREP EXTEMP CT ENV AL PLAS X 7 G (LIMÃO)	20	R\$ 0,69	936
188	MALEATO DE TIMOLOL; CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	DRUSOLOL	20 MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	1	R\$ 50,24	16
189	MALEATO DE TIMOLOL; CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL	20 MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	1	R\$ 60,29	16
190	MALEATO DE TIMOLOL; CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	GERMED FARMACEUTICA LTDA	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL	20 MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	1	R\$ 60,29	16
191	MALEATO DE TIMOLOL; CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	DORZAL MT	20 MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	1	R\$ 60,29	16
192	MALEATO DE TIMOLOL; CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	PERT MT	20 MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	1	R\$ 52,87	16
193	MALEATO DE TIMOLOL; CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	EMS S/A	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL	20 MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	1	R\$ 57,72	16

194	MALEATO DE TIMOLOL;CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL	20 MG/ML + 5MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5,0 ML	1	R\$ 60,27	16
195	MALEATO DE TIMOLOL;CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	PRESSALIV	20 MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC X 5 ML	1	R\$ 70,01	16
196	MALEATO DE TRIMEBUTINA	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	NEOGEDRAT	200 MG CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS INC	30	R\$ 1,23	1404
197	MALEATO DE TRIMEBUTINA	ALTHAIA S.A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	MALEATO DE TRIMEBUTINA	200 MG CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS TRANS	30	R\$ 1,51	1404
198	MALEATO DE TRIMEBUTINA	ALTHAIA S.A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	IRRITRATIL	200 MG CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS TRANS	30	R\$ 1,51	1404
199	MALEATO DE TRIMEBUTINA	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	DIGEDRAT	200 MG CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS INC	30	R\$ 2,47	1404
200	MALEATO DE TRIMEBUTINA	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	MALEATO DE TRIMEBUTINA	200 MG CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS TRANS	30	R\$ 1,51	1404
201	MALEATO DE TRIMEBUTINA	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	TRIMEB	200 MG CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 30	30	R\$ 1,47	1404
202	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA;FL UNARIZINA	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	VERTIZINE D	10 MG + 3 MG COM CT BL AL PLAS INC	20	R\$ 2,45	936
203	MESILATO DE DOXAZOSINA;FINASTERIDA	SUPERA FARMA LABORATÓRIOS S.A	PRÓS-HP	2 MG COMP + 5 MG COMP REV CAP GEL DURA CT BL AL/PLAS INC	30	R\$ 2,90	468
204	MESILATO DE DOXAZOSINA;FINASTERIDA	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	DUOMO HP	2 MG COMP + 5 MG COMP REV CAP GEL DURA CT BL AL/PLAS INC	30	R\$ 2,90	468
205	MESILATO DE DOXAZOSINA;FINASTERIDA	MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA.	HOMINUS	2 MG COMP + 5 MG COMP REV CAP GEL DURA CT BL AL/PLAS INC X 30	30	R\$ 2,90	468
206	METILBROMETO DE HOMATROPINA;BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA;BROMIDRATO DE HIOSCIAMINA;DIPIRONA MONOIDRATADA	EMS SIGMA PHARMA LTDA	TROPINAL	300 MG + 1 MG + 0,0065 MG + 0,104 MG COM CT BL AL PVDC BRANCO LEIT	20	R\$ 0,70	624

207	MIRTAZAPINA	SCHERING- PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	REMERON	45 MG COM ORODISPERSIVEIS CT BL AL	30	R\$ 8,95	468
208	MIRTAZAPINA	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA	MIRTAZAPIN A	45 MG COM ORODISP CT BL AL/AL	30	R\$ 5,82	468
209	MIRTAZAPINA	MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	MIRTAZAPIN A	45 MG COM ORODISP CT BL AL/AL	30	R\$ 5,82	468
210	MIRTAZAPINA	TORRENT DO BRASIL LTDA	MENELAT	45 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 7,93	468
211	MIRTAZAPINA	RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	MIRTAZAPIN A	45 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 7,76	468
212	NAPROXENO SÓDICO	BAYER S.A.	FLANAX	550 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	10	R\$ 2,58	936
213	NAPROXENO SÓDICO	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	NAPROXEN O SÓDICO	550 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	20	R\$ 1,43	936
214	NAPROXENO SÓDICO	BAYER S.A.	FLANAX	550 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	20	R\$ 2,58	936
215	NAPROXENO SÓDICO	BAYER S.A.	FLANAX	550 MG COM REV DISPLAY BL AL PLAS INC	60	R\$ 2,58	936
216	NIMESULIDA	MANTECORP INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.	SCAFLAM	30 MG/G GEL CT BG AL X 30 G	1	R\$ 21,01	31
217	OLMESARTANA MEDOXOMILA	MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	FLUXOCOR	20 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 0,85	468
218	OLMESARTANA MEDOXOMILA	TORRENT DO BRASIL LTDA	OLMESARTA NA MEDOXOMIL A	20 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 0,85	468
219	OLMESARTANA MEDOXOMILA	TORRENT DO BRASIL LTDA	OLMECOR	20 MG COM REV CT BL AL AL	30	R\$ 0,85	468
220	OLMESARTANA MEDOXOMILA	LABORATÓRIOS PFIZER LTDA	OLMETEC	20 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 3,18	468
221	OLMESARTANA MEDOXOMILA	DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA	BENICAR	20 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 1,31	468
222	OLMESARTANA MEDOXOMILA	WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	OLMETEC	20 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 3,18	468

223	OLMESARTANA MEDOXOMILA;BESILATO DE ANLODIPINO	EMS SIGMA PHARMA LTDA	OLMY ANLO	40 MG + 10 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 1,73	468
224	OLMESARTANA MEDOXOMILA;BESILATO DE ANLODIPINO	MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	FLUXOCOR ANLO	40 MG + 10 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 1,44	468
225	OLMESARTANA MEDOXOMILA;BESILATO DE ANLODIPINO	LABORATÓRIOS PFIZER LTDA	OLMETEC ANLO	40 MG + 10 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 3,29	468
226	OLMESARTANA MEDOXOMILA;BESILATO DE ANLODIPINO	EMS S/A	OLMESARTA NA MEDOXOMIL A+BESILATO DE ANLODIPINO	40 MG + 10 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 1,10	468
227	OLMESARTANA MEDOXOMILA;BESILATO DE ANLODIPINO	DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA	BENICARAN LO	40 MG + 10 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 1,73	468
228	OLMESARTANA MEDOXOMILA;BESILATO DE ANLODIPINO	WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	OLMETECA NLO	40 MG + 10 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 3,29	468
229	OLMESARTANA MEDOXOMILA;BESILATO DE ANLODIPINO	EMS SIGMA PHARMA LTDA	OLMY ANLO	20 MG + 5 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 1,53	468
230	OLMESARTANA MEDOXOMILA;BESILATO DE ANLODIPINO	MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	FLUXOCOR ANLO	20 MG + 5 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 1,27	468
231	OLMESARTANA MEDOXOMILA;BESILATO DE ANLODIPINO	LABORATÓRIOS PFIZER LTDA	OLMETEC ANLO	20 MG + 5 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 2,91	468
232	OLMESARTANA MEDOXOMILA;BESILATO DE ANLODIPINO	EMS S/A	OLMESARTA NA MEDOXOMIL A+BESILATO DE ANLODIPINO	20 MG + 5 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 0,98	468
233	OLMESARTANA MEDOXOMILA;BESILATO DE ANLODIPINO	DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA	BENICARAN LO	20 MG + 5 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 1,53	468
234	OLMESARTANA MEDOXOMILA;BESILATO DE ANLODIPINO	WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	OLMETECA NLO	20 MG + 5 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 2,91	468
235	PALMITATO DE PALIPERIDONA	JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA	INVEGA SUSTENA	100 MG/ML SUS INJ LIB PROL CT 1 SER PRENC X 1,00 ML	1	R\$ 1.518,45	16
236	PANTOPRAZOL MAGNÉSICO DI- HIDRATADO	TAKEDA PHARMA LTDA.	TECTA	40 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 9,66	468

237	PANTOPRAZOL MAGNÉSICO DI- HIDRATADO	TAKEDA PHARMA LTDA.	TECTA	40 MG COM REV CT BL AL/AL	60	R\$ 9,66	468
238	ÁCIDO AMINO BENZÓICO; QUERA TINA; PANTOTENATO DE CÁLCIO; NITRATO DE TIAMINA; LEVEDURA; CISTI NA	AVERT LABORATÓRIOS LTDA	MONESSA	60MG + 20MG + 60MG + 100MG + 20MG + 20MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC	30	R\$ 1,97	936
239	ÁCIDO AMINO BENZÓICO; QUERA TINA; PANTOTENATO DE CÁLCIO; NITRATO DE TIAMINA; LEVEDURA; CISTI NA	AVERT LABORATÓRIOS LTDA	MONESSA	60MG + 20MG + 60MG + 100MG + 20MG + 20MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC	60	R\$ 1,97	936
240	ÁCIDO AMINO BENZÓICO; QUERA TINA; PANTOTENATO DE CÁLCIO; NITRATO DE TIAMINA; LEVEDURA; CISTI NA	AVERT LABORATÓRIOS LTDA	MONESSA	60MG + 20MG + 60MG + 100MG + 20MG + 20MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 90	90	R\$ 1,97	936
241	CLORIDRATO DE PAROXETINA	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	PONDERA	20 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	10	R\$ 4,06	936
242	CLORIDRATO DE PAROXETINA	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	PONDERA	40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	20	R\$ 7,10	624
243	CLORIDRATO DE PAZOPANIBE	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	VOTRIENT	200 MG COM REV CT FR PLAS OPC	30	R\$ 81,75	936
244	CLORIDRATO DE PAZOPANIBE	GLAXOSMITHKL INE BRASIL LTDA	VOTRIENT	200 MG COM REV CT FR PLAS OPC	90	R\$ 81,75	936
245	CLORIDRATO DE PAZOPANIBE	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	VOTRIENT	400 MG COM REV CT FR PLAS OPC	30	R\$ 163,55	936
246	CLORIDRATO DE PAZOPANIBE	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	VOTRIENT	400 MG COM REV CT FR PLAS OPC	60	R\$ 163,55	936
247	PERINDOPRIL	LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA	ACERTIL	10 MG CX CT TB PLAS	15	R\$ 1,71	468
248	PERINDOPRIL	LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA	ACERTIL	10 MG CX CT TB PLAS	30	R\$ 1,71	468
249	PERINDOPRIL	LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA	ACERTIL	10 MG CX CT TB PLAS	60	R\$ 1,71	468
250	PIDOLATO DE PIRIDOXINA	LABORATÓRIOS BALDACCI LTDA	METADOXIL	500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC	30	R\$ 1,33	468
251	PITAVASTATINA CÁLCICA	MOMENTA FARMACÉUTICA LTDA.	PIVAST	2 MG COM REV CT BL AL AL	10	R\$ 2,78	468

252	PITAVASTATINA CÁLCICA	MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA.	PIVAST	2 MG COM REV CT BL AL AL	30	R\$ 2,78	468
253	PITAVASTATINA CÁLCICA	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	PIVAST	2 MG COM REV CT BL AL AL	10	R\$ 2,78	468
254	PITAVASTATINA CÁLCICA	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	LIVALO	2 MG COM REV CT BL AL AL	15	R\$ 2,78	468
255	PITAVASTATINA CÁLCICA	SUPERA FARMA LABORATÓRIOS S.A	LESTER	2 MG COM REV CT BL AL AL	30	R\$ 2,78	468
256	PITAVASTATINA CÁLCICA	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	LIVALO	2 MG COM REV CT BL AL AL	30	R\$ 2,78	468
257	PITAVASTATINA CÁLCICA	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	PIVAST	2 MG COM REV CT BL AL AL	30	R\$ 2,78	468
258	RAMIPRIL	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	NAPRIX	10 MG COM CT BL AL PLAS INC	30	R\$ 1,42	468
259	RAMIPRIL	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	NAPRIX	10 MG COM CT BL AL AL	30	R\$ 1,42	468
260	RAMIPRIL	TORRENT DO BRASIL LTDA	ECATOR	10,0 MG CAP GEL DURA CT BL AL / AL	30	R\$ 3,14	468
261	RAMIPRIL	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	NAPRIX	10 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS	30	R\$ 1,42	468
262	RAMIPRIL	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	TRIA TEC	5 MG COM CT BL AL/AL	30	R\$ 5,84	468
263	RAMIPRIL	MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	RAMIPRIL	5,0 MG COM CT BL AL/AL	30	R\$ 2,97	468
264	RAMIPRIL	BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA	RAMIPRIL	5,0 MG COM CT STRIP AL/AL	30	R\$ 2,49	468
265	RAMIPRIL	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	NAPRIX	5,0 MG COM CT BL AL PLAS INC	30	R\$ 1,42	468
266	RAMIPRIL	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	NAPRIX	5 MG COM CT BL AL AL	30	R\$ 1,42	468
267	RAMIPRIL	TORRENT DO BRASIL LTDA	ECATOR	5,0 MG CAP GEL DURA CT BL AL/AL	30	R\$ 2,18	468
268	RAMIPRIL	MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	RAMIPRIL	5,0 MG COM CT BL AL/AL (EMB HOSP)	60	R\$ 1,90	468
269	RAMIPRIL;HIDROCLOROTIAZIDA	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	NAPRIX D	5 MG + 12.5 MG COM CT BL AL PLAS INC	30	R\$ 1,29	468
270	RISEDRONATO SÓDICO	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	ACTONEL	35 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL PLAS TRANS	2	R\$ 32,83	62
271	ROSUVASTATINA CÁLCICA	EMS S/A	ROSUVASTATINA CÁLCICA	40 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 5,65	468

272	ROSUVASTATINA CÁLCICA	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	CRESTOR	40 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 8,53	468
273	SILIMARINA;DL- METIONINA	ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICA LTDA	SILIMALON	100 MG + 70 MG DRG CT BL AL PLAS INC	30	R\$ 1,45	1404
274	SILIMARINA;RACEMETION INA	ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICA LTDA	SILIMALON	100 MG + 70 MG DRG CT BL AL PLAS INC	20	R\$ 1,45	1404
275	FOSFATO DE SITAGLIPTINA;CLORIDRA TO DE METFORMINA	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA	JANUMET XR	100 MG/1000 MG COM REV LIB PROL OR CT FR PLAS OPC	10	R\$ 6,02	468
276	FOSFATO DE SITAGLIPTINA;CLORIDRA TO DE METFORMINA	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA	JANUMET XR	100 MG/1000 MG COM REV LIB PROL OR CT FR PLAS OPC	30	R\$ 6,02	468
277	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO	WYETH INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	PRISTIQ	100 MG COM REV/ LIB CONT CT BL PVC/PVDC/AL	28	R\$ 4,69	468
278	TACROLIMO	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	TACROLIMO	1MG CAP GEL DURA CT BL AL AL	100	R\$ 3,29	5148
279	TACROLIMO	EMS S/A	TACROLIMO	1 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC COM SACHE DE SILICA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO (FLOW PACK)	100	R\$ 5,06	5148
280	TACROLIMO MONOIDRATADO	ASTELLAS FARMA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO S LTDA.	PROGRAF	1MG CAP DURA CT ENV AL BL AL PLAS TRANS	100	R\$ 7,64	5148
281	TACROLIMO	ASTELLAS FARMA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO S LTDA.	PROTOPIC	1,0 MG/G POM DER CT BG PLAS LAM X 10 G	1	R\$ 61,99	16
282	TACROLIMO	ASTELLAS FARMA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO S LTDA.	PROTOPIC	1,0 MG/G POM DER CT BG PLAS LAM X 30 G	1	R\$ 107,19	47
283	TACROLIMO MONOIDRATADO	LIBBS FARMACÉUTICA LTDA	TARFIC	1 MG/G POM DERM CT BG PLAS OPC X 10 G	1	R\$ 56,26	47
284	TACROLIMO MONOIDRATADO	LIBBS FARMACÉUTICA LTDA	TACROLIMO	1 MG/G POM DERM CT BG PLAS OPC X 10 G	1	R\$ 57,76	47
285	TACROLIMO MONOIDRATADO	LIBBS FARMACÉUTICA LTDA	TARFIC	1 MG/G POM DERM CT BG PLAS OPC X 30 G	1	R\$ 149,42	16

286	TACROLIMO MONOIDRATADO	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	TACROLIMO	1 MG/G POM DERM CT BG PLAS OPC X 30 G	1	R\$ 173,37	16
287	CLORIDRATO DE TANSULOSINA	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	SECOTEX	0,4 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 3,99	468
288	TELMISARTANA; BESILATO DE ANLODIPINO	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	MICARDIS ANLO	40 MG + 5 MG COM CT BL AL/AL	10	R\$ 2,34	936
289	TELMISARTANA; BESILATO DE ANLODIPINO	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	MICARDIS ANLO	40 MG + 5 MG COM CT BL AL/AL	30	R\$ 2,34	936
290	TELMISARTANA; BESILATO DE ANLODIPINO	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	MICARDIS ANLO	80 MG + 10 MG COM CT BL AL/AL	30	R\$ 3,00	468
291	TELMISARTANA; HIDROCLOROTIAZIDA	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	MICARDIS HCT	80 MG + 12,5 MG COM CT BL AL/AL	14	R\$ 4,64	936
292	TELMISARTANA; HIDROCLOROTIAZIDA	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	MICARDIS HCT	80 MG + 12,5 MG COM CT BL AL/AL	28	R\$ 3,03	936
293	MALEATO DE TIMOLOL; CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	COSOFT	20 MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT(OCUMETRO) X 5 ML	1	R\$ 74,87	16
294	MALEATO DE TIMOLOL; CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	COSOFT	20 MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT(OCUMETRO) X 10 ML	1	R\$ 185,48	16
295	CLORIDRATO DE TRAZODONA	APSEN FARMACEUTICA S/A	DONAREN RETARD	150 MG COM LIB CONT CT BL AL PLAS OPC	10	R\$ 3,13	468
296	CLORIDRATO DE TRAZODONA	APSEN FARMACEUTICA S/A	DONAREN RETARD	150 MG COM LIB CONT CT BL AL PLAS OPC	20	R\$ 3,13	468
297	CLORIDRATO DE TRAZODONA	APSEN FARMACEUTICA S/A	DONAREN RETARD	150 MG COM LIB CONT CT BL AL PLAS OPC	30	R\$ 3,13	468
298	ÁCIDO VALPRÓICO; VALPROATO DE SÓDIO	TORRENT DO BRASIL LTDA	TORVAL CR	300 MG COM LIB PROL CT BL AL/AL	30	R\$ 0,84	468

299	ÁCIDO VALPRÓICO; VALPROATO DE SÓDIO	TORRENT DO BRASIL LTDA	TORVAL CR	500 MG COM LIB PROL CT BL AL/AL	30	R\$ 1,40	468
300	VALSARTANA; HIDROCLOROTIAZIDA	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	VALSARTAN A + HIDROCLOROTIAZIDA	320 MG + 25 MG COM REV CT BL AL AL	30	R\$ 2,84	936
301	VALSARTANA; HIDROCLOROTIAZIDA	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	VALSACOR HCT	320 MG + 25 MG COM REV CT BL AL AL	30	R\$ 4,37	936
302	VALSARTANA; HIDROCLOROTIAZIDA	TORRENT DO BRASIL LTDA	BRATOR H	320 MG + 25 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 2,83	936
303	VALSARTANA; HIDROCLOROTIAZIDA	TORRENT DO BRASIL LTDA	VALSARTAN A + HIDROCLOROTIAZIDA	320 + 25 COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 2,83	936
304	VALSARTANA; HIDROCLOROTIAZIDA	SUPERA FARMA LABORATÓRIOS S.A	AVAL HCT	320 MG + 25 MG COM REV CT BL AL AL	30	R\$ 2,71	936
305	VALSARTANA; HIDROCLOROTIAZIDA	GERMED FARMACEUTICA LTDA	VALSARTAN A+HIDROCLOROTIAZIDA	320 + 25 MG COM REV CT BL AL/AL	30	R\$ 2,84	936
306	VALSARTANA; HIDROCLOROTIAZIDA	GERMED FARMACEUTICA LTDA	COSARTAN HCT	320 MG + 25 MG COM REV CT BL AL AL	30	R\$ 2,84	936
307	VALSARTANA; HIDROCLOROTIAZIDA	ALTHAIA S.A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	VALSARTAN A + HIDROCLOROTIAZIDA	320 MG + 25 MG COM REV CT BL AL AL	30	R\$ 2,65	936
308	VALSARTANA; HIDROCLOROTIAZIDA	EMS S/A	VALSARTAN A+HIDROCLOROTIAZIDA	320 MG + 25 MG COM REV CT BL AL AL	30	R\$ 2,84	936
309	VALSARTANA; HIDROCLOROTIAZIDA	EMS S/A	ROVELAN HCT	320 MG + 25 MG COM REV CT BL AL AL	30	R\$ 4,36	936
310	VALSARTANA; HIDROCLOROTIAZIDA	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	VARTAZ H	320 MG + 25 MG COM REV CT BL AL AL	30	R\$ 2,99	936
311	VALSARTANA; HIDROCLOROTIAZIDA	NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A	VALSARTAN A+HIDROCLOROTIAZIDA	320 MG + 25 MG COM REV CT BL AL AL	30	R\$ 1,03	936
312	VALSARTANA; HIDROCLOROTIAZIDA	NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A	ARACOR HCT	320 MG + 25 MG COM REV CT BL AL AL	30	R\$ 1,03	936
313	VALSARTANA; HIDROCLOROTIAZIDA	ALTHAIA S.A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	VALSARTAN A + HIDROCLOROTIAZIDA	320 MG + 25 MG COM REV CT BL AL AL	60	R\$ 2,65	936
314	VALSARTANA; HIDROCLOROTIAZIDA	ALTHAIA S.A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	VALSARTAN A + HIDROCLOROTIAZIDA	320 MG + 25 MG COM REV CT BL AL AL	90	R\$ 2,65	936
315	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	80 MG COM REV CT BL AL PLAS LARANJA (EMB HOSP)	150	R\$ 0,57	936

316	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	80 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC (EMB HOSP)	300	R\$ 0,35	936
317	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	80 MG COM REV CX BL AL PLAS AMB (EMB HOSP)	500	R\$ 0,41	936
318	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	80 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC (EMB HOSP)	800	R\$ 0,34	936
319	DENOSUMABE	AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.	PROLIA	60 MG/ML SOL INJ CT SER PREENCH VD TRANS X 1 ML	1	R\$ 704,74	31
320	COLECALCIFEROL; CARBONATO DE CÁLCIO	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	CALCIUM D3	600 MG + 200 UI COM REV CT FR PLAS OPC	30	R\$ 0,96	468
321	COLECALCIFEROL; CARBONATO DE CÁLCIO	WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CALTRATE	600 MG + 200 UI COM REV CT FR PLAS OPC	30	R\$ 0,89	1404
322	COLECALCIFEROL; CARBONATO DE CÁLCIO	WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CALTRATE	600 MG + 200 UI COM REV CT FR PLAS OPC	60	R\$ 0,89	1404
323	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA; CETOC ONAZOL	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA	20 MG/G +0,64MG/G CREM DERM CT BG AL X 10G	1	R\$ 4,15	16
324	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA; CETOC ONAZOL	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA	20 MG/G +0,64MG/G CREM DERM CX BG AL X 10G	200	R\$ 4,15	16
325	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA; CETOC ONAZOL	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	TROK	20MG/G+0,64MG/G CREM DERM CT BG AL X 10G	1	R\$ 10,72	16
326	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA; CETOC ONAZOL	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	TROK	20MG/G+0,64MG/G POM DERM CT BG AL X 10G	1	R\$ 10,42	16
327	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA; CETOC ONAZOL	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA	20 MG/G +0,64MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G	1	R\$ 12,46	16
328	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA; CETOC ONAZOL	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA	20 MG/G +0,64MG/G CREM DERM CX BG AL X 30G	100	R\$ 12,46	16
329	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA; CETOC ONAZOL	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	TROK	20MG/G+0,64MG/G CREM DERM CT BG AL X 30G	1	R\$ 21,31	16
330	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA; CETOC ONAZOL	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	TROK	20MG/G+0,64MG/G POM DERM CT BG AL X 30G	1	R\$ 21,31	16

331	PIRFENIDONA	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.	ESBRIET	267 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC	270	R\$ 35,76	4212
332	ZUCLOPENTIXOL	LUNDBECK BRASIL LTDA	CLOPIXOL	200 MG/ML SOL INJ DEPOT CT AMP VD INC X 1 ML	1	R\$ 59,24	31
333	CLOBAZAM	SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA	FRISIUM	20 MG COM CT BL AL PLAS INC	20	R\$ 0,87	1404
334	CLOBAZAM	SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA	URBANIL	20 MG COM CT BL AL PLAS INC	20	R\$ 0,69	1404
335	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	CHIESI FARMACÉUTICA LTDA	CLENIL	0,4 MG/ML SUS NAS CT SACH 2 STR 5 FLAC PLAS MONOD X 2 ML	10	R\$ 4,63	936
336	LEFLUNOMIDA	SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA	ARAVA	20 MG COM REV CT FR PLAS OPC	30	R\$ 9,71	468
337	LEFLUNOMIDA	BIOSINTÉTICA FARMACÉUTICA LTDA	LEFLUNOMIDA	20 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	30	R\$ 6,31	468
338	CLORIDRATO DE OLODATEROL	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA.	STRIVERDI RESPIMAT	2,5 MCG PUFF SOL INAL CT FR PLAS 4ML + RESPIMAT	1	R\$ 107,30	16
339	RIVASTIGMINA	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A	EXELON PATCH	18MG ADES TRANSD CT SACHE X 30 (9,5MG / 24H)	30	R\$ 15,57	468
340	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A	ZOLFEST D	10 MG COM EFEV CT BL AL AL	10	R\$ 2,66	468
341	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A	ZOLFEST D	10 MG COM EFEV CT BL AL AL	20	R\$ 2,66	468
342	PRAVASTATINA SÓDICA	MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA	PRAVASTATINA SÓDICA	40 MG COM CT BL AL AL	30	R\$ 3,37	468
343	PRAVASTATINA SÓDICA	MERCK S/A	PRAVASTATINA SÓDICA	40 MG COM CT BL AL/AL	30	R\$ 3,20	468
344	PRAVASTATINA SÓDICA	ACCORD FARMACÉUTICA LTDA	PRAVASTATINA SÓDICA	40 MG COM CT BL AL/AL	30	R\$ 3,26	468
345	PRAVASTATINA SÓDICA	LABORIS FARMACEUTICA LTDA	LENITRAL	40 MG COM CT BL AL PLAS INC	30	R\$ 1,58	468
346	ACETATO DE FLUDROCORTISONA	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÉUTICA LTDA	FLORINEFE	0,1 MG COM CT FR VD AMB	100	R\$ 1,67	468

347	ACETATO DE FLUDROCORTISONA	ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	FLORINEFE	0,1 MG COM CT FR VD AMB	100	R\$ 1,67	468
348	LAMOTRIGINA	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	LAMICTAL	100 MG COM DISP BL AL PLAS INC	30	R\$ 8,00	936
349	LAMOTRIGINA	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	LAMICTAL	50 MG COM DISP BL AL PLAS INC	30	R\$ 4,57	936
350	MICOFENOLATO DE SÓDIO	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	MYFORTIC	360 MG COM REV CT BL AL/AL	120	R\$ 12,83	936
351	MICOFENOLATO DE SÓDIO	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	MICOFENOLATO DE SÓDIO	360 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL	20	R\$ 8,20	936
352	MICOFENOLATO DE SÓDIO	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	MICOFENOLATO DE SÓDIO	360 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL	50	R\$ 8,20	936
353	MICOFENOLATO DE SÓDIO	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	MICOFENOLATO DE SÓDIO	360 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL	100	R\$ 8,20	936
354	MICOFENOLATO DE SÓDIO	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	MICOFENOLATO DE SÓDIO	360 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL	120	R\$ 8,20	936
355	MICOFENOLATO DE SÓDIO	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	MICOFENOLATO DE SÓDIO	360 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL (EMB HOSP)	250	R\$ 8,20	936
356	MICOFENOLATO DE SÓDIO	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	MICOFENOLATO DE SÓDIO	360 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL (EMB HOSP)	500	R\$ 8,20	936
357	MICOFENOLATO DE SÓDIO	EMS S/A	MICOFENOLATO DE SÓDIO	360 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL (EMB HOSP)	120	R\$ 8,14	936
358	NITRAZEPAM	EMS SIGMA PHARMA LTDA	SONEBON	5 MG COM CT BL AL PLAS INC	20	R\$ 0,32	2340
359	NITRAZEPAM	GERMED FARMACEUTICA LTDA	NITRAZEPAM	5 MG COM CT BL AL PLAS BCO LEIT	20	R\$ 0,30	2340
360	NITRAZEPAM	GERMED FARMACEUTICA LTDA	NITRAZEPAM (PORT 344/98 LISTA B1)	5 MG COM CT BL AL PLAS INC	20	R\$ 0,30	2340
361	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	SEROQUEL XRO	300 MG COM REV LIB PROL CT BL PVC OPC AL	30	R\$ 22,15	936
362	CLORIDRATO DE METFORMINA; BENZOATO DE ALOGLIPTINA	TAKEDA PHARMA LTDA.	NESINA MET	12,5 MG + 1000 MG COM REV CT BL AL AL	30	R\$ 2,82	2808

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº./2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº./2018.

COMPROMITENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

COMPROMISSÁRIA: _____

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, com sede na cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Avenida Itu 400 anos, 111 – Itu Novo Centro Itu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.440/0001-00, neste ato representado pela Sr. Secretária Municipal de Saúde, Sr. **Janaína Guerino de Camargo**, portador do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, estabelecida na cidade de _____, na _____, nº. _____, Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. _____ e do CPF/MF sob o nº. _____, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da, Lei Federal nº. 8666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 495/08 e 1.007/10 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos materiais, constantes no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA E OBJETO

É objeto do presente, pela **COMPROMITENTE** junto à **COMPROMISSÁRIA**, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DECORRENTES DE ORDENS JUDICIAIS COM APLICAÇÃO DO COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇO – CAP, DE ACORDO COM AS NORMAS EDITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED, MAIS ESPECIFICAMENTE O PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO, PMVG, QUE É A APLICAÇÃO DO CAP AO PREÇO FÁBRICA – PF, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 03, DE 02/03/2011 DA SECRETARIA EXECUTIVA – CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I , VII e VIII** do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – Face a natureza e a quantidade do objeto licitado, ficará a **COMPROMISSÁRIA** obrigada a fornecer à **COMPROMITENTE**, sempre que por ela for exigido, a quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Autorização de Fornecimento (AF).

2.2 – A **COMPROMISSÁRIA** ficará obrigada a entregar o item requisitado, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a **COMPROMITENTE**. Os medicamentos serão considerados entregues após a sua conferência de praxe. O medicamento rejeitado deverá ser executado dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante, sendo que

a não entrega ensejará aplicação da multa prevista na cláusula Décima Segunda desta Ata.

2.3 – A **COMPROMITENTE** não estará obrigada a solicitar da **COMPROMISSÁRIA** uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores.

2.4 – O objeto da licitação só será considerado entregue após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição desde que comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas que comprometam a integridade do serviço.

2.5 – Os medicamentos cotados não poderão ser substituídos no decorrer do Termo de Compromisso, sem a solicitação prévia da **COMPROMITENTE** e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por medicamentos de qualidades equivalentes.

2.4 – Entregar os medicamentos da licitação em conformidade com o item 6.2 alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j” do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O preço unitário do objeto do presente são os constantes da proposta apresentada pela **COMPROMISSÁRIA**, e da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.2 – O preço apresentado pela **COMPROMISSÁRIA** terá valor expresso em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da **COMPROMISSÁRIA** quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

3.4 – A **COMPROMISSÁRIA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

4.1 – Atribui-se à presente Ata o valor total estimado de R\$ xxxxxxxxxx, de acordo com as informações constantes da tabela abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário
			R\$
			R\$

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura da Estância Turística de Itu, não será obrigada a adquirir os medicamentos referidos no **Anexo I e VII e VIII** do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, a contraditória e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, mediante de expedição de Autorização de Fornecimento/AF observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 495/2008 e 1.007/10.

CLÁUSULA SETIMA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em **10 (dez) dias após a quinzena**, mediante entrega da Nota-Fiscal/Fatura, após aprovação da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante, incluindo-se todos os ônus.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela **COMPROMITENTE** quando:

- a) Homologado e adjudicado o objeto da licitação, as **COMPROMISSÁRIA**, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- b) A **COMPROMISSÁRIA** não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- c) A **COMPROMISSÁRIA** não retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a **COMPROMITENTE** não aceitar sua justificativa;
- d) A **COMPROMISSÁRIA** der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados nos casos previstos no subitem anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

9.2. Fica assegurada à **COMPROMITENTE** a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e VII e VIII do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, a proposta da **COMPROMISSÁRIA** classificada em 1º (primeiro) lugar por item, no certame supra numerado.

10.2 - A existência de preços de serviços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.3 - A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar os fornecedores registrados para estabelecer um novo valor.

10.4 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata, implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.5 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 495/08 e 1.007/10, Lei Federal nº. 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

10.6 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itu/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Em, ...de de 2018.

COMPROMITENTE

COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHAS:

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

COMPROMITENTE: _____

COMPROMISSÁRIA: _____

CONTRATO: Nº ____/2018

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____ . RG: _____ .

Data de Nascimento: ____/____/____ .

Endereço completo: _____ .

E-mail institucional: _____ .

E-mail pessoal: _____ .

Telefone(s): _____ .

Assinatura: _____ .

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela COMPROMITENTE:

Nome: _____ .

Cargo: _____ .

CPF: _____ . RG: _____ .

Data de Nascimento: ____/____/____ .

Endereço completo: _____ .

E-mail institucional: _____ .

E-mail pessoal: _____ .

Telefone(s): _____ .

Assinatura: _____ .

Pela COMPROMISSÁRIA:

Nome: _____ .

Cargo: _____ .

CPF: _____ . RG: _____ .

Data de Nascimento: ____/____/____ .

Endereço completo: _____ .

E-mail institucional: _____ .

E-mail pessoal: _____ .

Telefone(s): _____ .

Assinatura: _____ .